



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Goianá*

Criado pela Lei Municipal de Nº 039 de 25 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 039/1997, considerando a reunião realizada em 01 de Março de 2019, na qual foi apresentada aos membros do CMDCA, a proposta de implantação de um Fluxograma da rede de atendimento Odontológico para Crianças e Adolescentes Matriculadas na Instituição de ensino do Município de Goianá - MG, observando a importância de tal implantação, resolve:

Art. 1º- APROVAR o Fluxograma da rede de atendimento Odontológico para Crianças e Adolescentes Matriculadas na Instituição de ensino do Município de Goianá - MG.

Art. 2º- O Fluxograma terá como finalidade o acompanhamento e a ainda caso não tenha resultado positivo do atendimento, implicará na aplicação de medidas cabíveis, pelos órgãos de proteção à Criança e Adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiana, 11 de Março de 2019.


Cíntia Paulino

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Goianá – MG*